

# O CONCILIADOR CATHARINENSE.

JORNAL INDUSTRIAL, POLÍTICO E LITTERARIO.

O CONCILIADOR CATHARINENSE, publica-se os Quarta feiras e Sabbados de cada semana; o preço da assignatura é o seguinte, pago adiantado:

Por um anno . . . . . 8,7000 reis.  
Por seis mezes . . . . . 5,7000 "  
Numero avulso . . . . . 420 "

## PARTIDAS DE CORBEIOS.

Para São Francisco, e agencias intermediarias, nos dias 6, e 21, e chegadas nos dias 4, e 19. Para a Laguna e agencias intermediarias, nos dias 4, e 18, e chegadas nos dias 16 e 30 a excepção do mez de Fevereiro, que a chegada da ultima viagem he no dia 2 de Março.

No escriptorio deste Jornal, largo de Palacio, n.º 19, recebe-se correspondencias, communicas, e quaesquer artigos de interesse, com tanto que venhão legalisados na forma da Lei. Serão inseridos gratis, os annuncios dos Senhores assignantes, os mais pagarão 40 reis por linha.

## PARTE OFFICIAL.

### Secretaria do Governo.

#### Expediente do Dia 4 de Março.

Aos Juizes de Direito, remetendo para sua intelligencia e devida execucao por copia, a deliberação da Presidencia da mesma data, abaixo transcripta sobre a substituição dos Juizes de direito das cainarcas.

Não se tendo em Janeiro do corrente anno designado a ordem da substituição dos Juizes de direito, e convido fazer-se em obediencia ao determinado no artigo 211 § 10 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842; nomeo para substituir o juiz de direito da 1.ª comarca em 1.º lugar o juiz municipal dos termos reunidos da capital e S. Miguel, em 2.º o juiz municipal dos termos de S. Francisco, e Porto Bello, em 3.º o 1.º supplente do juiz municipal da capital, e em 4.º o 2.º supplente da mesma capital, e para substituir o juiz de direito da 2.ª comarca, nomeo em 1.º lugar o juiz municipal da Laguna, em 2.º o 1.º supplente do juiz municipal da Laguna, em 3.º o presente supplente do juiz municipal do termo de Lages, e em 4.º o 1.º supplente do termo de S. José.

Palacio do Governo de Santa Catharina, em 4 de Março de 1850. — JOÃO JOSÉ COUTINHO.

A'o agente da companhia de vapores, mandando fornecer por conta do governo, ao vapor de guerra nac. « Dom Pedro » 14 toneladas de carvão.

DIA 5.

Officio à thesouraria communicando as ordens dadas ao tenente coronel João Francisco Barreto, encarregado da estrada de S. Francisco, em officio de 23 do mez p. p.

A'o commandante do vapor D. Pedro, surto no porto desta capital com destino ao Rio Grande do Sul, para dar passageiro ao 2.º cadete Sebastião Carlos Navarro d'Andrade, do 7.º batalhão de caçadores, que vai unir-se a este corpo estacionado na dita provincia.

DIA 6.

Officio ao Presidente de Minas, accusando a recepção das duas collecções dos actos Legislativos da mesma provincia, promulgados no anno proximo passado, e a communicação de gosar tranquillidade a mesma.

Officio ao provedor da fazenda provincial, para informar se convém unir as gerças as collectorias provinciales, e no caso affirmativo a razão dessa conveniencia; e remetendo copias das portarias de demissões dadas a todos os collectores desde o 1.º de Janeiro do anno proximo passado, até a presente data, e das nomeações dos individuos que substituirão aquelles collectores, affirm de se satisfizer a exigencia d'Assemblea Legislativa Provincial.

Officio ao inspector da thesouraria, enviando as contas da despesa feita com a enfermaria militar no mez proximo passado na importancia de 153,7970 para serem pagas, estando conformes.

Idem, ao provedor da fazenda provincial, para informar com urgencia, affirm de assim se satisfizer a Assembleia Provincial. 1.º qual o destino dado dos materias que forão aproveitadas da antiga casa de artigos bellicos concedida a provincia, declarando se forão arrematadas, por quanto, e que applicação teve a quantia produzida. 2.º quando foi oferecido pelo dizimo do pescado no districto da capital, na ultima arrematação que se pretendeu fazer pela mesma provedoria: a razão por que esta não foi levada a effeito; e que quantia tem rendido o dizimo administrado pela fazenda provincial, durante o 1.º semestre do corrente anno financeiro, e quanto se ha despendido com a sua exaço. 3.º quanto ha produzido o imposto de 800 reis por cabeça de animal cavallar, e mar que tem entrado na provincia, desde que se criou o mesmo imposto até o ultimo de Dezembro de 1849, com distincção de anno. 4.º e finalmente, quaes as quantias não decretadas por lei que tem sido pagas pela cofre da provedoria nos annos anteriores de 1848 a 1849 a 1850: se para esses pagamentos precizerão ordens d'Authority superior, e neste caso, que emettesse copias d'ellas.

## O CONCILIADOR

Nous dirons tout, et plusieurs choses encore.

J. JANIN.

*Depois de procellosa tempestade,  
Nocturna sombra, e sibilante vento,  
Vem às vezes inutil claridade,  
Que só serve pra ver se o perdimento:  
Da tormenta a voraz ferocidade,  
Pondo a tripulação em desalento,  
Tem o lenho quebrado, o pano roto.  
Desgraçado nario! triste piloto!*

Tendo os illustres Redactores do *Novo Iris* e seus adherentes, cerrado os ouvidos ás vozes de conciliação dos Redactores do *Conciliador*, não podemos saber com que fundamento esperavão agora aquelles, que estes, e seus partidarios prestassem attenção ás suas: Se esta pretensão não merecia intitular-se louca, cremos que não ha ahí tentativa, que tal epitheto mereça. Como quer que seja, eil-a já frustrada! Se era (o que muito duvidamos) eoneituação o que elles tinham em vista. O desventuroso *Iris* desconcertou-se á primeira nuvem, que se lhe aproximou; e as ceruleas, aureas, e rosadas cores, que matizavão o seu primeiro numero, se transformarão nas cores cinzentas, pardas, e escuras, que offuscão, embaçoão,

e ennegrecem o numero 5. Não he razão porém que nos vangloriemos da sua desventura. A mocidade he presumptuosa; julga muito de si. O jovem *Iris* vio que o *Conciliador* ja pouco conciliava, julgou que isto provinha de ser velho, pacato e misanthropo; e julgando possuir (como lhe concedemos) todos os predicados oppostos, não duvidou que attrahiria dedicacões e sympathias aos seus, logo que se apresentasse. Atirou-se aos mares, e eis que se afunda em um pélagio insondavel! Coitadinho! O mar não lhe seja pesado!

Se infelizes são aquelles controversistas, cujas pennas trahem a cada momento seus corações, os illustres Redactores do *Novo Iris* são infelicissimos.

O artigo de fundo do n.º 5 do seu periodico não espedacou somente a capa (já mui transparente) sob que se homiziavão sentimentos muito diversos, muito meos nobres, do que aquelles, que apparentavão, mas (permitta-se-nos a phrase) virou-os de dentro para fóra. Negamos que haja escriptor publico de mãos principios, que seja capaz de escrever com mais virulencia, e menos respeito á veracidade dos factos. Se o leitor nos julga agora exagerados, não fará a mesma ideia depois da analyse, que passamos a fazer.

Principia o *Iris* fazendo alarde de ter dado conselhos ao *Conciliador*, e como que lhe extranha este havel-os repellido. Sempre acontece sahirem desgostosos os moços, que immodestos se mettem a dar conselhos aos velhos, de ordinario mais experientes do que elles; maxime se as acções d'esses moços discordando das suas palavras, desvigorão os seus conselhos. Não pode obter melhor resultado, quem falta de criterio se julga com direito de aconselhar a todos, confundindo o pulpito com o repositório de escriptor. Se são *descoccos* os factos relatados e ideias escriptas nas paginas da nossa folha, pedimos ao *Iris* que nos diga que nomes devemo dar à aquelles que praticão esses factos, que relatamos, e emittem na tribuna essas *inviolaveis* idéas, que tanto nos derão no gotto!

Em seguida chama os artigos do *Conciliador* interessantes, por ironia. Ora sendo este periodico official, pouco espaço offerecia, e por isto não se convidarão os Redactores do *Iris* para mandarem seus artigos de interesse, e não sendo estes inso-

ridos em nosso jornal, nada podia n'elle haver de interessante. Mas não acreditamos que o *Iris* tenha tão má boca, que não goste d'aquelle artiguinho do *Conciliador* n.º 85 de 27 de fevereiro do corrente anno, intitulado — as maiorias locais — principalmente se poder gosar de frisante referencia às cousas da nossa terra. Não seja o contemporaneo tão ruim de contentar. Nós lhe rogamos pela *belleza, e variedade de suas cores*, que torne a ler aquellas humildes — reflexões politicas — e saberá que o Brasileiro proba, conspicuo, e virtuoso Doutor Antonio Pereira Pinto, preferio usar da penivel e incommoda, porém nobre, e santa prerogativa dos primeiros delegados do poder supremo de hum paiz, pondo freio a huma maioria desregrada, preferio dizemos, esse procedimento ao desempenho do papel de Phaeton.

Cinco grãos de distancia bastarão para que as verdadeiras noticias dos factos se desfigurassem: (distancias alterão noticias) la subirão com suas falsas formas ao sancuario da justiça e da rectidão. Não he a primeira vez que o engano sobe tão alto; porque as vistas humanas não tem tão grande alcance que possam tudo ver; e he preciso muitas vezes decidir segundo informações, que nem sempre mostram na apparencia o que são na realidade. A administração do senhor Pereira Pinto cessou. A Provincia não o sentirá talvez, porque a Divina Providencia velará sobre ella; mas aquelle que, como nós, conheceu de perto a pureza das suas intenções, a nobreza dos seus sentimentos, o talento, a pericia administrativa, a energia, tão indispensavel aos governantes de primeira ordem, sentirá com amargor intenso, que com tanta sem-razão se procedesse acerca de tão distincto funcionario publico. O futuro, insigne reparador das sem-razões passadas, que tão subitamente já mostrou aos Brasileiros qual de dous partidos da Provincia de Santa Catharina tinha razão na eleição geral de 1847 a respeito do escolhido hade corroborar quanto dizemos relativo ao Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto.

Diz o *Iris* que não somos innocentes. Não he so innocente, he mais alguma coisa, que ninguém pode ser sem licença do contemporaneo, que possuidor avaro de todas as boas qualidades, não concede aos outros senão *descoiros, systemas e desejos infernaes, perfidas insinuações, bandeiras esfrangalhadas, imbustes e intrigas, mortíferos venenos, ridiculos arrançais, insaciabilidade de horrores, perfidas calumnias, mesquinhas intrigas, baixezas de renegar principios, uivos de fera faminta, &c.* (1)

Muito decente e delicado he este *Novo Iris*! Que belleza de cores!! Parece mesmo o *Iris* celeste! Agora sim, estão as conciliações feitas. Mas se o *Iris* naufragou, quebrando logo no n.º 53 as solennes promessas do 1.º e do P.-ST. do 4.º; demonstraremos a diante que elle não foi mais feliz a respeito da nossa historia passada. Por ora, acompanhando o desenvolvimento do artigo, a que nos referimos, cumpre-nos dizer que, se não obstante a censura previa, tivessemos lançado insinuações despeitosas sobre a Assembléa, seria complice o Ex.º Censor; mas este

não pode ver essas insinuações, que o contemporaneo viu com lente defeituosa.

Honra seja feita ao merito. Folgamos de ter occasião de elogiar os dignos Redactores do *Iris* pela habilidade, com que se querem escapar ao compromisso feito ao povo na quadra eleitoral, de que farião portentosos bens à Provincia; agora que manejaõ seus negocios, e que desgraçadamente não podem cumprir as véras da promessa, dizem que tem de se occupar *muitos annos* na reparação de estragos feitos nos 8 mezes da administração passada. Esta esperteza he de padre mestre!

Rogamos encarecidamente ao contemporaneo que nos dê huma relação minuciosa d'esses estragos; queremos, se he possivel, ajudar a reparar-os, à ver se acaba-se isso em menos tempo. A' proposito; o predicto do partido, de que o *Iris* se diz orgão, la está na Assembléa Geral vendo-se nos mesmos apuros. Não faz nada (tendo prometido tanto) porque tambem está occupado em *reparar estragos* causados pela insufficientia parlamentar do actual Presidente do Para. Ainda não pode combinar o artigo 11 do Acto Adicional com as disposições do Regimento da casa (1), mas alcançou 2 votos (com o proprio) a favor da emenda, que dotava a estrada de Lages com 12 contos de reis. Nas outras medidas, por Sua Senhoria propostas, tem obido só hum voto que he o seu; mas sempre he melhor do que nada. São duas unidades que ha la na Camara dos Senhores Deputados: huma he o Senhor Souza Franco na opposição, e outra he Sua Senhoria na votação das medidas que propõe. Elle expira, elle mesmo diz *dominus tecum*, e muito obrigado. Já sabemos que o Sr. Redactor em chefe está gostando d'isto; porque pretende em 1851... &c. &c. e tambem por isso, querendo a toda custo lisongear as paixões de seus partidarios, he que não se doe de insultar com tanta sem-razão e inqualificavel acrimonia, e a quem? Aquelles mesmos que out'ora... e cujos corações são mui illosos d'esses sentimentos desprezíveis, que lhes attribue o contemporaneo; muito diversos da invidiosa pintura do seu hedfondo artigo. Voltemos a elle. « *Não he por persuadir-nos (diz o Iris) de que tão perfidas insinuações possam callar no animo do publico, conhecedor do systema infernal de nossos adversarios, que temos a pachorra de responder a alguns trechos do Conciliador.* »

Se o contemporaneo por achar-se com pachorra he que houve por bem dignar-se responder-nos, nós pelo contrario, temol-o em tão alta consideração, que submissos e respeitosos transcrevemos aqui o trecho do seu desdem. O mesmo publico, para quem appella julgará se tambem os *Novos Iris* não transgredem às vezes os preceitos da civilidade e da boa educação.

Quanto ao conservar-se firme no posto, para a defeza do corpo Legislativo da Provincia, tem razão. Nada de desamparar postos! Nós tambem levamos muito a mal que parte dos Catharinenses, desde 1848, estejam no costume de esperarem pela reunião da Assembléa Provincial, como por huma calamidade publica; até desejavamos saber em que se fundão para se

deixarem possuir de tão panico susto; mas seja pelo que fór, visto o povo ter-se deixado assim impressionnar, não é agora coisa de brincadeira a sustentação do prestigio da actual Assembléa; he empreza, que nos parece mais difficil do que a projectada abertura do Isthmo de Panamá. Mas, para os herculeos bombros do collega, que peso pode haver que grande seja? Oh! não he de esperar se quer que o sinta — *De soberbo com carga tão formosa.*

Chama o contemporaneo a nossa recordação para 1847. E quanto nos agrada este convite! Sim, collega, he no campo d'esse passado que se hão de achar ainda fragmentos das arvores, que produzirão os frutos venenosos do presente.

Nossa bandeira era a Luzia (dizeis); e qual era a vossa? Faziéis opposição a politica geral então dominante? Não ha tal! Só dipremieis o senhor Coelho e seus amigos, os quaes tornastes omissos para com a população, facil de fanatizar, dando-lhes um epitheto, que a creença popular condemnava, e que expõe à sua execração os individuos em quem he lançado. Ah! e se ereis então frota sem bandeira, como nos exprobais não possuil-a agora? Tendes vós actualmente alguma? Essa que ora ostentais, se-reis capazes de apparecer com ella, se descer a politica dominante? Ficará o *Iris* escrevendo em sentido opposicionista? Já em alguma epocha a Provincia de Santa Catharina deu sinais de vida na grei da opposição? Nós em 1847 diziamos ser governistas, e era verdade. Vos dizeis o mesmo, e fallaveis verdade tambem. Até 1850 ainda não mudamos de linguagem, nem de principios, e ambos temos sido verdadeiros e constantes. E com effeito, qual circulo da Provincia querera commetter a imprudencia de apresentar-se hostil à politica central que estiver regendo, seja qual for, quando, attento à sua fraqueza e pequenez, bastaria hum olhar sombrio do poder para reduzi-lo a zero? Deixe-se o *Iris* d'essa intriguinha, já tão sordida, quanto fastidiosa, e que lhe fica tão mal; porque o contemporaneo he tão bonito! tem *cores tão variadas*! Sobre a gloria do triumpho, respondemos que, se a particular utilidade do fim podesse justificar a baixaza dos meios empregados para o conseguir, poderia ter sido glorioso o triumpho de 1847.

Escrepta com a maior imparcialidade a que pode attingir a penna involvida nos acontecimentos, que historia, nós possuimos, em manuscrito, a historia eleitoral da Provincia, desde 1847 até o presente; e como o collega chama celebre a defeção de uma parte dos seus co-religionarios, nós, que não vimos nisso celebridade alguma, lhe pedimos venia para transcrever aqui, d'esse manuscrito, a parte que toca n'essa defeção. Eil-a: « La entre o pô inutil, que o torvelinho levanta, vão sementes de prestimosa produção, que por mais graves talvez, ou por vontade da Providencia voltão ao solo, onde produzem..... Assim, os homens mais sensatos que o terremoto eleitoral de 1847 dispersou pelo partido Livramentista, conhecerão para logo a esterilidade d'essa atmosfera, relativamente aos frutos, a que se dirigião as suas boas intenções, e o quanto elles erão partes heterogeneas para com a maior porção desses partidarios. Doeu-lhes ve-

(1) Veja-se o artigo, que analizamos.

(1) « Mercantil » de 13 de Janeiro.

rem-se precisados a coadjuvar o systema de exterminio (1); e se neste ponto não lhes foi possível acclimarem-se, mentos habituar-se poderão ao systema de discussão e das ameaças dos cachados. Elles aguardavam o momento de se poderem desligar de taes consocios e esse momento chegou. Tendo de procederse a nova eleição, em consequencia da dissolução na Camara dos Senhores Deputados, os homens de quem fallamos convidarão todos os seus mais influentes partidarios, moradores na capital, para n'uma reunião, na qual, com toda a franqueza, manifestarão que tinham tomado a resolução de escolher novo candidato; e declarando as razões que para isto tinham, convidarão os circumstantes a segui-los, querendo.

Antes ser aqui o 1.º do que o 2.º em Roma (disse Julio Augusto Cezar, referindo-se a uma pequena cidade d'aquelle paiz.) E assim alguns dos convidados, que se aceitassem o convite, não ficariam sendo os primeiros e que separados dos seus melhores sectarios, adquirião esta qualidade ou primazia relativamente a aquellos, com quem ficavam ligados; tomarão a decisão de recusar o convite; e para que muitos não fizessem companhia aos separados, cuidarão de occultar o numero d'estes, fazendo publica menção somente de 3, sobre os quaes dispararão desde logo os laibos e sarcasmos mais indignos que he possível; com o fim de que os muitos outros, que tinham de acompanhar aos que se desligavam, temessem expor-se a semelhantes invectivas.

Até aqui o texto do manuscrito. Nós perguntamos agora aos detractores d'esses homens: 1.º Que interesse poderiam ter elles em apartarem-se do partido vencedor, para se unirem ao vencido? A defeecção inversa he a só, que pode conter baixeza. 2.º Que promessa tinham elles feito além da 1.ª votação a que se comprometerão? 3.º Que cabimento tem os nomes de renegados e traidores, quando elles, com seus novos consociados, sem mudarem de principios, formarem hum terceiro partido com differente denominação e candidato? 4.º Que palavra haviam dado de serem sempre sectarios de homens egoistas, e da sua escolhida... portentosidade; e immitaveis observadores dos males da sua Provincia? 5.º que dever os obrigava a serem constantis soffredores dos repetidos insultos, que lhes dirigião os mesmos individuos, que elles ajudarão a elevar, a ponto de não se verem garantidos nem mesmo no recinto da Assembléa Provincial? Ver-se-ha que a nenhuma destas perguntas tem taes detractores a dar resposta, que preste.

Continua o *Iris* dizendo que o Doutor Antonio Pereira Pinto illudiu o Orçamento; dissipou os dinheiros publicos, mandando applicar quantias a seu bel prazer; e fez cahir hum choveiro de demissões. Bem nos lembra que S. Ex. foi forçado a recambiar a lei do Orçamento, porque continha disposições taes, que so huma d'ellas bastou para que o Ex.º Sr. actual Presidente recambiasse logo a 2.ª lei, que a presente Assembléa enviou à sua sancção. A grande dissipação de que o tendes accusado, he

a do contracto celebrado com Emitio Grain. O *Conciliador* ja principia a mostrar ao publico, de a vista do serviço feito na Typographia do dito Grain, esse contracto trouxe economia, e não desperdicio. O mesmo se irá mostrando acerca das outras, quando o *Iris* as especialisar.

Não dizemos que o estado, em que o Sr. Pereira Pinto achou a Provincia, fosse tão critico como aquelle, em que o Sr. General Andréa a encontrou, quando a veio presidir, e que, não obstante ser hum dos victoriados presidentes de provincia julgou que devia usar da bengala para conter certos *desregramentos*; asseveramos porém que a Provincia estava ingovernavel. Nós nos obrigamos a provar, em qualquer tempo, esta proposição; e hypothecamos à satisfação da divida que assim voluntariamente contrahimos, o diminuto valor da nossa pena, porque não possuímos mais.

Parte d'essas demissões foram exigidas pelo justo dever de equitativas reintegras; as outras o foram pela imperiosa necessidade de manter a dignidade presidencial, a obediencia e respeito devido ao 1.º delegado do Governo, e a's mais autoridades constituidas; deveres estes, que a agitação popular de 1847 tinha feito desconhecer, desregrando certa maioria numerica, intumeccia de orgulho, e van haziola. A formidavel perspicacia do Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto, lhe fez conhecer, logo nos primeiros dias da sua administração, as lastimosas circumstancias, em que se achava a Provincia e contristado disse (nos o ouvimos) « Esta ingovernavel. Não cuidei que o meu predecessor a tivesse deixado assim! » Com effeito, sem a urgencia absoluta, que obrigou depois ao Sr. Pereira Pinto, havia o Sr. Marechal Antero feito cahir hum choveiro de demissões sobre os bons servidores da Provincia, por fazer concessões ao partido vencedor, que as exigia. E, com taes concessões, foi insensivelmente entregando-se a hum dominio, que não pode tolerar e de que já não podia livrar-se, sem deixar a Provincia, e assim o fez.

A voraz ferocidade da tormenta de 1847 tinha pois reduzido a nossa terra a estado tal, que o seu experiente administrador de 9 annos, não lhe pode dar geito. Eis aqui os bons auspicios com que o senhor Dr. Pereira Pinto enretou a sua administração!

Não supponha o *Iris* que esse illustre Brasileiro desconhecia quanto era ardua a tarefa de arrostar a audacia de huma eufezada maioria, tal como a descreveo o autor das reflexões politicas — a que ja nos referimos; mas tenha certeza do que ainda que elle soubesse que entregando-se a mercê d'ella, teria de ser endeosado em uma longa, mas rebaixada administração não seria capaz de faltar a nobreza dos seus sentimentos; nem o supponha arrependido de não ter praticado de maneira que estivesse ainda hoje entre nós. Cuidou, sim, de justificar-se de aviltadas arguções. Ja o conseguiu perante quem essa justificação era um dever; e que o *Iris* lhe dardeje sua bilis he coisa, com que elle se não importa.

Mas, muito desejavamos saber se as demissões dadas pelo Sr. Marechal Antero eram effectivamente exigidas pelo partido Livramentista. Se erão, como vos atreveis (in-

culcando-vos cheios de bondade e compaixão) a arguir-nos das que dizeis termos exigido do seu successor? E se aquellas demissões não foram pedidas por vós, como ousais affirmar que por nós o foram as que dera o senhor Pereira Pinto?

Se nós não perdessemos tambem tantas vezes o nosso tempo, pederíamos ao contemporaneo que não gastasse inutilmente o seu em sustentar que a Lei da força policial, tirando o commando de hum Alferes para o dar a hum Tenente, ou Capitão, foi feita em vistas de conveniencia e utilidade publica. Isto pertence à classe d'aquellas coisas, que a força de repetil-as não pôde ja mais fazel-as acreditar. Quanto mais nobre fora que o *Iris* usasse francamente da phrase, que emprestou ao partido Conciliador, dizendo *Estamos no nosso direito!* Sim, faça-se embora, aquillo, que se deseja, e se pôde conseguir; mas não se queira fazer aos mais de necios (como se diz em estylo vulgar) porque a isso he que chamamos juntar o escarneo à injusticia. Somos de opinião que isto não era motivo para negar-se a sancção a huma lei; mas nem por isso o correspondente do *Conciliador* se tornou digno das affrontas, que lhe endereça o *Iris*; por que quem supõe ter justiça, tem direito a exhortar a que li'a faça.

«Ao anno de 1848 (diz o *Iris*) fizentes huma lei de força policial declarando que o commandante devia ser Alferes, ou Tenente de 1.ª linha, so para ser demittido o alferes de commissão, que então commandava a força.» Que he isto? contemporaneo! Pois vencestes as eleições em 47, e nos he que legislavamos em 48?! O alferes Pinto, de quem fallaes, sempre foi nosso mui distincto correligionario; tivemos grande pesar de ter-se-lhe tirado o commando, que elle tão dignamente desempenhava; e agora chamões nosso o acto que contra nós praticastes!! Muito estimamos, no entanto, saber, pelo vosso escripto, que essa lei foi feita so para ser demittido esse alferes; por que à vista do que tinheis dito sobre a ultima lei da força policial, cuidavamos que não admittieis a possibilidade de que huma Assembléa christãa fizesse leis so para demittir alguém.

Pedimos ao contemporaneo os nomes dos professores demittidos. Em recompensa lhe apresentaremos a lastimosa classe inteira dos professores providos antes do 1.º de Maio de 1848, esfoliada dos seus direitos adquiridos, pela Assembléa christãa do mesmo anno.

«Em huma palavra (diz o *Iris*) hum Inspector de quartelão não frou, nessa alvuidade de demissões.» Fieirão pouco mais ou menos taos, quantos nos deixastes no ultimo tempo da administração do Sr. Antero. E se mal nos houvessemos n'isso, seria por termos seguido vosso exemplo. Note-se porém que se attribuímos ao partido Livramentista, ou christão, as demissões dadas pelo Sr. Antero, he só porque o contemporaneo nos attribue as que dera o Sr. Pereira Pinto. «Portent hoje (acressenta o *Iris*) não vedes o mesmo e nos chamais vingativos! Que terrivel descuido foi este?! contemporaneo! Da vossa proposição se entende que hoje faríeis o mesmo; se quizesseis; e sendo para isso necessario que dispozesseis da Presidencia à vossa vontade, segue-se que irrogastes huma injuria ao Ex.º Sr. actual Presidente da Provincia; dando-o como dis-

(1) O «*Iris*» alinda agora falia que este exterminio não se completasse, culpando o Sr. Pereira Pinto por havel-o evitado. He constitucional que não admittie opposição.

posto a cumprir as exigencias do vosso partido; ou então trahistes imprudentemente suas promessas particulares, o que não cremos. E tanto he certo que hum partido provincial em maioria não pôde dizer que fará o que quizer, sem contar com a parcialidade da Presidencia, que vos queixas de haver soffrido na administração passada, quando tinheis essa maioria.

« Não receeis isso (continua o *Iris*) nós temos mais compaixão dos vossos. » Oh! Que dâvida! A compassiva caridade Christã está a toda prova! E se há por ahí mais medo dessa caridade, do que da febre amarella, he sem dâvida hum desses temores fantasticos, que as vezes se tem até de huma caveira de defunto. He verdade que vendo nós a Assemblã de 48 fazer o mal que pôde; barafustar a de 49 por não poder fazer todo, quanto desejava; e principiar a de 50 pela maneira sabida, temos tambem concebido alguns receios, com quanto não sejamos dos mais timoratos.

Lançamos em rosto ao *Iris*, com quem tanto gostamos de fallar, a ingratitude com que nos disse que não estava disposto a gastar muitas palavras com nosco; dando assim a entender que não nos he affeccionado. Sentimos sobre maneira não termos a felicidade de merecer as sympathias do *Iris*!

Quanto a monotonia das discussões da Assemblã, isso é modestia do contemporaneo; nós as achámos sufficientemente variadas; além de que as faltas de variedade não são as mais sensiveis de huma Assemblã; e se nos diz que a sua muito estimaria ver em seu seio alguns dos nossos amigos, de sublimado talento, isso he favor que nos quer fazer o contemporaneo que assim nos esmagu com o peso de tanta bondade! Não senhor! Bastão os seus amigos para dar amplo deleite às galerias; fazer produções admiraveis; e felicitar o povo, que não so galval-o.

Dispense-nos o contemporaneo de haver-mos com o terra-terra do nosso phraseado humilde e rude, ousado analysar o seu artigo, escripto em estylo grandiloquo e corrente. Ganganelli desculpa todos os autores de quaesquer produções, suppondo cada hum ter feito o melhor, que pôde. Igual indulgencia esperamos do *Iris*, a quem dirigimos os nossos respeito.

O artigo sob a epigraphe Novo-Iris do n.º 6. d'esse jornal he um verdadeiro escarneo atirado a omissão publica, aos leitores e a nobre missão de jornalista, que o contemporaneo tanto se empenha por conservar pura. A prova d'isto está no mesmo artigo.

Ahi se faz uma tão ingenua profissão de boa fé, de verdade, e dedicação a Provincia, que começando a lê-lo estávamos a ponto de persuadir-nos que os nossos adversarios, de que he digno orgão o Novo-Iris, se achavão despostos a arripiar carreira; começavamos a alimentar a lisonjenta esperança de que remordidos por tantas iniquidades, pretendião voltar do trilho tortuoso, que tem levado até aqui, e pôr um limite a sua chronica de egoismo

e de má fé. Qual não foi porem o nosso desconsolo; quando no entrecho do artigo, a que nos referimos, lemos estampado ainda outra vez o eterno e inexoravel protesto de descredito e vingança contra as victimas de sua tão apregoada fortaleza! *Desejais engrandecer a Provincia, esse churo objecto dos vossos cuidados; que irrisão!* Qual he a garantia que offerceis a esses puros sentimentos de amor da patria? Quaes são os titulos que os comprovão? Será por ventura a virulenta e deshonesta linguagem com que tendes em todos os tempos advogado os seus alcunhados interesses? serão as disposições conscienciosas da Lei do orçamento vigente, para cuja votação andastes a recrutar deputados — gloriosa maioria com que approvastes todos esses galantes actos, que vos atreveis a appellar medidas de publica utilidade! — Não vedes gravada a vossa condemnação na maior parte dos artigos dessa Lei? no art. 11 em que authorisastes a Presidencia para mandar liquidar na Provedoria a fantastica divida exigida pelo cidadão Manoel d'Oliveira Gomes, a quem pelos serviços allegados, já a Assemblã tinha dado a remuneração de 200\$ reis? no art. 13 em que despeitosamente mandastes pôr em praça a Typographia Provincial, sem consignação alguma para a despesa da impressão dos actos da Assemblã e do Governo? No artigo 14 authorisastes além disso o pagamento de 6:000\$ reis em uma só prestação a Luis Joze de Carvalho em vez de 500\$ reis annuaes como se achava decretado. Isto sem attenção alguma a pobreza das nossas rendas; e a pretexto de remunerar a intitulada envenção de uma chamada machiua de torrar farinha, verdadeira burla, que custou aos cofres provinciaes o mais calvo de todos os calotes. No art. 15, para que nada faltasse ao escandaloso patronato, mimosiasmo e chamado inventor com a extemporanea deação do engenhoso invento, comprado por mais 500\$ reis!....

Vede além disto a sem-ceremonia com que o artigo 1.º da dita Lei, no § 11, concede a titulo de restituição, a quantia de 130\$ reis a um empregado publico, que os havia pago de novos e velhos direitos pelo diploma do emprego que exercea e cujas vantagens desfructara, por não pouco tempo; e tudo isto sem outra razão mais do que a alta protecção dos ailhados. E protestaes os vossos sentimentos poros de patriotismo! E clamaes que o Ex.º Sr. Pereira Pinto illudio a Lei do Orçamento; esta famigerada Lei do Orçamento que acintosamente fizestes passar pelos dous terços! Responderéis que tudo isso praticastes em vistas do futuro engrandecimento da Patria, no que tanto vos empenhaes...

A actual legislatura eivada ainda do mesmo espirito de protecção aos seus, e de guerra aos contrarios, não se peja de querer embalar a Provincia com palavras de adormecer crianças; será essa a nobre missão dos que se dizem escolhidos do povo? Será para assim abuzardes da vossa posição que forcejastes por substituir os cidadãos honestos, que tantas vezes forão eleitos, sem os manejos da cabala, e que vos desafião a que apresenteis actos legislativos seus a similitude dos vossos? Passemos a novo topico. Fal-

laes no — consta-nos — do *Conciliador* n.º 91 a respeito de incompatibilidades, e fazeis disso grande escarneo para pôr fim confirmardes que o Sr. Joze Francisco de Souza he com effeito capitão de guarda nacional; não sem exercicio, como affirmaes, por quanto he bem sabido que agora depois de demittido de subdelegado he que apresentou seu requerimento pedindo passagem para reserva.

Quanto ao Sr. Ricken, julgastes ter feito grande achado com a declaração de que nunca foi official da guarda nacional. Lembra-se o contemporaneo que apenas dissemos — consta-nos — o que não he asseverar positivamente. E se bem que o illustre Redactor não nos possa obrigar a crê-lo, nem seja Concilio Tridentino, NEM SE LEMBE D'ELLE, admittimos que possa não ser exacto o que por ahí se diz; porque não somos tão teimosos nem he preciso que o Sr. Redactor do *Iris* nos quebre a cabeça em duas cuias, para nos metter a verdade nos cascos deos, (que miseria!) até porque não estamos dispostos a commetter o sacrilegio de abrir o seu que seria pôr patentes a causa de grandes males da presente quadra.

Além de que, haverá mais galante anecdota do que essa com que nos quiz divertir o senhor Redactor do *Novo Iris*; no — consta-nos — inserido nas diamantinas columnas do seu jornal, em que deu dous secretarios a camara municipal da Laguna? A vista desta e outras graeinhas, qual é o credito que pode desde já merecer-nos o contemporaneo, inda mesmo fallando verdade? Nem vos aproveita a salva-guarda do — consta-nos — porque não vos podia constar uma tão absurda duplicata, e quando vos constasse devíeis conhecer a mentira e desprezal-a. Que mania atroz de tudo falsear, enredar, e de querer atirar cinza nos olhos de quem precisa tel-os bem abertos sobre vós! Foi talvez apresentando maliciosamente por interesse vosso, como veridicas, informações dessa ordem, que podestes obter a demissão do senhor Genarozo Pereira dos Anjos do cargo de Delegado de Lagrs, occultando sem dâvida a circumstancia de achar-se elle a mais de um anno sem o exercicio da escriptura d'orphãos d'aquelle termo.

A vista pois destas *flangranas* e de outras muitas, com que zombaes da paciencia publica, bem se vê que não sois desaffeccionados às caretas que com olhos tortos enxergaes nas nossas columnas, e que antes bem cynicas ehalanças encontrão affectuosa hospitalidade nas vossas. O publico lhes fará a justiça, que merecem.

#### ERRATAS DESTES N.º

7.º columna, linha 4.ª em vez de: systema de discussão e das ameaças dos cachacões,  
Lêa-se: systema de discussão das ameaças e dos cachacões.

8.º columna, linha 8.ª em vez de: dizemos, diga-se: diremos.

O Editor responsavel: EMILIO GRAIN.

TYP. CATHARINENSE DE EMILIO GRAIN.

Segue o Supplemento.

## CONCILIADOR CATHARINENSE.

de n. 94 de 3 de Abril de 1850.

## COMMUNICADOS.

Parece que nos querem fazer o acreditar a força de repetição! Não bastava quanto se tem dito e posto em pratica desde Maio de 1848 nesta Provincia de Santa Catharina, em menoscabo e ultrage de um direito reconhecido legitimo, garantido e respeitado pelas leis em todo o Imperio (fallamos do direito adquirido) era preciso ainda que o Communicado do Novo Iris de 15 de Março dicesse por estigma: Na Legislatura passada foi publicada uma Resolução especial sobre determinados empregos da Provedoria, garantido-lhes os empregos. Folgou o communicante de repetir o som injusto que ouvio contra a Resolução n.º 246 de 1848, que declara, que o disposto na de N.º 199 de 8 de Maio de 1844 não comprehende os empregados da Provedoria Provincial providos antes da data desta. A de 1848, que o communicante taxa de parcial, pode ser, com razão talvez, censurada por ociosa, mas por outra causa nunca. Dismos pôde ser censurada por ociosa, por isso que estava entendido, que a Resolução de 8 de Maio acima referida não podia abranger os empregados de serventia vitalicia creados pela Lei de 21 de Março de 1837, e que haviam satisfeito na occasião de suas nomeações, e por virtude de Notas emanadas da Presidencia os novos e velhos direitos na conformidade do § 5.º do Art. 12 da Lei n.º 44 de 3 de Junho de 1836; o qual pagamento corresponde ao emprego não amovivel, e cujos empregados, segundo a Lei n.º 33 de 9 de Maio de 1836 artigo 6.º, não podem ser dimitidos senão por sentença. Que a Assembléa Provincial mude a condição dos empregados da Provedoria, ou seja reformando, ou não reformando a Repartição; está em seu direito; mas que a mudança, ou a reforma vá extorquir os direitos adquiridos dos empregados providos anteriormente, isso seria injusta clamorosa e indigna de huma Assembléa. Além do preceito de Bacon *leges legum sunt*, he preciso desconhecer os principios do dever, para sustentar-se a ideia de ser admissivel nas leis o effeito retroactivo; e no caso verante era necessario que a lei o tivesse para

vulnerar a sorte d'esses empregados; pois que elles quando foram exercer os empregos d'aquella Repartição cotejarão as vantagens, que estes lhes offerociao com as de outros meios de vida, que poderiam tanto procurar; e seria barbaro que annos depois se lhes diminuísse, ou tirasse essas vantagens, pelas quaes, julgando-as fixas, como lhes affiancava huma lei, desprezaram outra qualquer carreira, que alias terião seguido, se as supozessem vacillantes, ou ephemeras, e ninguém duvida que o emprego amovivel não tem o valor do vitalicio. Tem portanto esses empregados direitos adquiridos por virtude da promessa da lei, e por consequencia terá effeito retroactivo a resolução, que lh'os extorquir; o que será caso virgem e insolito na legislação geral e provincial de todo o Imperio depois de recebido o § 3.º do art. 179 da Constituição Brasileira. Nem se nos diga que a Assembléa Provincial não podia criar tal ordem de empregos. A authorisação que lhes é conferida pela lei de 12 de Agosto de 1834 (art. 10 § 7) não exceptua empregos de duração vitalicia, e a lei provincial, que os criou aqui, não foi annullada pelo poder competente, a Assembléa Geral Legislativa do Imperio.

A rasão de conveniencia que se nos poderá allegar, de serem amoviveis os empregados de fazenda é alheia do nosso caso, pois que não contestamos a utilidade das leis, que dão essa condição a estes empregados, mas sim negamos que deva e possa fulminar (permitta-se-nos diser assim) a aquellos que foram exercer esses empregos quando elles erão de diff-rente e mais vantajosa sorte. Não é portanto injusta, nem tem o ferrete de parcialidade a Resolução n.º 246 de 1848. Parcial e injusto nos parece o communicante, alheio dos principios de rectidão e justiça, e por cuja ideia julgamos nem sequer haver passado a lembrança de nossa legislação provincial sobre empregados. Não somos empregado da Provedoria, nem lh' temos parentes nem amigos; escrevemos isto por que não podemos ouvir em silencio propalar ideias, que sendo accetadas seriam não somente perniciosas no presente, mas de horribes consequências para o futuro, por que tal deslealdade produziria tanta falta de fé nas promessas da legislação do paiz que cahiria no mais ridiculo desprezo. Querem e podem fazer violencias,

facão-nas, mas não lhes emprestem a cor de justiça;

Não cubraõ negra malicia  
Com capa de santidade.

Ax.

Senhor Redactor em chefe do *Novo Iris*, antes que me esqueça, vamos ajustar uma continha que já va ficando velha.

Diga-me, Vm. que tanto se espiuhou outro dia no seo n.º 5, com os abundantes anônimos do *Conciliador*, porque razão embuchou a segunda parte do titulo de seu *mimoso Folhetim*!...

Ora, Sr. Redactor, por piedade, mais um pouco de coherencia e sobretudo de lealdade; tenha ao menos o merito, as boas b-m triste, de franqueza; diga logo rebuços do *Conciliador*: As Tarde Pintor ou as intrigas de um Jezuíta, se dessas pharisaicas reticencias, escondes o odioso do titulo e vase do romance no coração dos pobres tolos que vivem a vida da virtude em seo retro? E sabe Vm. Sr. Redactor o que são os Jezuitas? eu lhe digo, são uns sacerdotes sem mancha da sociedade de Nosso Senhor Jezus Christo, os quaes com resignação evangelica, e a dignidade de verdadeiros ministros de Deos, tem tragado sem profirir uma palavra o amargor da mais atroz e baixa perseguição! e de quem, Sr. Redactor, de quem?... *horribile dictu!*... Será d'algun sacerdote de Baal, Tentatés, ou Bhrama? Responda-me Vm., diga-me que officio tem o capataz do rancho perseguidor desses santos hom-ns, que sem interesse nem ambição abandonarão sua patria, pais e amigos para votarem-se de todo a educação da mocidade da Provincia de Santa Catharina, *menina dos olhos de Vm* que lhe tem feito tantos bens! Que exemplo de piedade Christã!

Z

Lemos e relemos haqui-abertos o monumental discurso unico, que mereço até hoje a honraria de ser impresso nas columnas mimosas do *Novo Iris*. Esse padrão da eloquencia parlamentar da nossa terra, que impavido atiron-se aos olhos da opinião pa-

# Conciliador Catharinense

blica como um solenne desmentido, um fecho-boga aos linguarados, merecia sem duvida ser encastoadado em buro! É um filho legitimo do artigo 117 do Regimento; está na ordem, foi lido segundo as formulas legais ahí prescriptas; estava o nobre leitor em seu direito; só lamentamos que não desse o verdadeiro pai à criança, e sobretudo que os malditos estylos parlam entaxés embirem em não querer adoptar semelhante casta de creaturas! É pouco conhecimento das conveniencias publicas; que vantagens, que progresso para um paiz que admittisse em suas Assembléas as discussões lidas! Quem deixaria de ler correntemente a um paiz destes! Mas o habito, o endiabrado habito, essa segunda natureza tem por tal forma peryvertido a natureza propria dos corpos deliberativos que nesses tempos de ignorancia crassa recebe com risotas a leitura de um discurso feito, muito embora com todos os seus pontos e virgulas! Nós cá não senhores, fazemos justiça quem a tem, o fallar é tanto uma parte da Grammatica como o ler, e pois não vemos o motivo para se dar aquelle a preferencia.

Dariamos razão quando muito a quem notasse haver-se esquecido o esperançoso mas ainda joven leitor, de apresentar entre os graves abusos das Commandantes da Guarda Nacional, o importuno uso de chapéas em vez de espadas, como aconteceu a alguns bem pouco delicados Commandantes da roca, porem quanto ao mais não; da leitura do discurso nada ha que dizer. Etanto nos interessamos por elle, que rogamos as illustradas Comissões de Constituição e justiça civil, que visto S. Ex.ª não do que permite o Regimento, queirão alisar os seus conhecimentos theoricos e os poderes que tem para sobre o Commando superior da Guarda Nacional, em favor da bem recômpensação do esperançoso, talento Fran-

## VARIEDADES.

### Feitos de um Juiz de Paz.

No dia 21 de Janeiro de 1849 mandou prender e deportar para Guaratuba a José Ignácio da Silva!

No dia 30 de Janeiro do mesmo anno mandou prender uma irma de Manoel Fruz. da Silva para não casar!

No dia 18 de Maio do mesmo, em audiencia, poz anginhos em hum escravo de Salvador Francisco da Silva, para que confessasse se tinha feito um roubo!

( Continua. )

## AVISO MARITIMO.

Vende-se o hiate nac « Promptidão » chegado a pouco do Rio de Janeiro prompto a navegar, para

tratar na rua do Principe canto da rua da Palma a Clemente José da Costa.

## ANNUNCIOS.

Vende-se na loja de Antonio Jaques da Silveira, o romance intitulado—Um Enigma—preço 1\$000 cada um folheto.

Vende-se as Eneidas de Virgilio, traduzidas em 8.ª rima, por João Franco Barreto; 2 tomos, com o Diccionario de todos os nomes proprios, no fim de cada um. E' bera assim o Diccionario da Fabula. Tudo por modico preço no bilhar, da rua da cadeia.

A Luiz Nunes Pires, faltão 2 volumes da Historia da Revolução Françeza, por Cabel; que não sabe a quem os emprestou. E achando-se assim truncada a obra e quasi sem valor, roga a pessoa que os tiver em seu poder, e que por esquecimento não os terá reatituído, haja de os entregar; na certeza, que se lhe ficará muito obrigado.

Achou-se um leque no dia 25 de Março a noite, quem o perdeu pode o procurar no escriptorio desta Typographia, onde dando os sinais certos e pagando as despesas do annuncio, ser-lhe-ha entregue.

Haverá duas semanas pouco mais o menino que desapareceu uma cabra toda branca com um cabrito da mesma cabra, todo preto, já capado, tem-se procurado, e não tem sido possível ter obtido noticias, o que se suponha estar occulto em alguma casa afim de se servirem do leite, portanto quem der noticias certas, na rua Aurea n.º 11 será bem gratificado.

Na rua Aurea casa n.º 11 ou na chacara do Matto Grosso, em frente o capitão José Honorio, se acha uma escrava, que he muito limpa, sadia e muito carinhosa para criança; quem nella se interessar para ama de leite dirija-se a qualquer dos lugares acima.

## Vaccina.

O commissario vaccinador provincial, continua a praticar a vaccinação todos os dias em-sua casa, na rua do Rosario n.º 13.

Por motivo da chuva em a noite de 6.ª feira em occasião de achar-se na rua a Procissão do Enterro havendo-se re-

colhido algumas pessoas que tomarão opas e receberão toxas, a Irmandade do Santissimo Sacramento roga-lhes queirão fazer entrega do que receberão ao thesoureiro da mesma. Espera a Irmandade que assim o fação; e por esta maneira dispensario de apparecer seus nomes nos jornaes desta Cidade.

## MOVIMENTO DO PORTO.

### ENTRADAS NO DIA 25.

Rio de Janeiro — 5 dias, hiate nac. « Promptidão » M. Bernardino José dos Santos, trip. 4 pessoas — carga, sal.

Paranaguá — 2 dias, hiate nac. « Josefina » M. Francisco Pedro Ferreira, trip. 3 pessoas — carga, telha — traz mala.

### SÁRIDAS NO DIA 26.

Maranhão, com escala pelos Portos do Sul — patacho nac. « Ramos » M. Frederico José Prates, trip. 8 pessoas.

### ENTRADAS NO DIA 27.

Rio de Janeiro, e Santos — 5 dias (42 horas do ultimo) destinado ao Rio Grande do Sul, vapor nac. « Paquete do Sul » commandante Joaquim Xavier Ferreira — passag. 3 que seguem com o mesmo.

### SÁRIDAS NO DIA 28.

Rio Grande do Sul — vapor nac. « Paquete do Sul » commandante Joaquim Francisco Xavier Ferreira — passag. 3 com que entrou.

### ENTRADAS NO DIA 29.

Santos — 6 dias, brigue dinamarquesa « Triton » M. F. Idall, trip. 7 pessoas — carga, lastro de pedra, e alguns generos — passag. os inglezes, Patrick Balton, com 2 filhos menores, James Muldonne.

### ENTRADAS NO DIA 31.

Paranaguá — 12 dias, hiate nac. « Caliope » M. Agostinho Nery da Silva, trip. 5 pessoas — carga, cal.

### ENTRADAS NO DIA 1.º DE ABRIL.

Rio de Janeiro — 6 dias, escuna nac. « Gratidão » M. João da Cunha Viana, trip. 7 pessoas — carga, lastro de pedra, e alguns generos — traz mala — passag. os allemães, Felipe Shindler, João Shinclyer.

TYP. CATHARINENSE DE EMILIO WRAIN.

Rua do Rosario n.º 4.